

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 2036 de 01/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 39925/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **JOÃO ADELMO PEREIRA JUNIOR**, matrícula n.º **0643.990-0-02**, para fiscalizar a manutenção (conservação/recuperação) de rodovias pavimentadas e estradas não pavimentadas sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Litoral Centro – CRLIT - Lote 02, de acordo com as especificações transcritas no ANEXO I e II do Edital de RDC Eletrônico n.º 039/2023, nas condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o que consta no processo SIE n.º 8559/2023, datado de 13/03/2023, que ficou fazendo parte integrante deste Contrato 055/2023, com o CON-SÓRCIO QUALIDADE/E.S.E.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 2037 de 01/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 39925/2023, o Engenheiro, **GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula n.º **0617.529-5-01**, para fiscalizar a manutenção (conservação/recuperação) de rodovias pavimentadas e estradas não pavimentadas sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Oeste – CRLIT/SIE - Lote 03, de acordo com as especificações transcritas no ANEXO I e II do Edital de RDC Eletrônico n.º 040/2023, nas condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o que consta no processo SIE n.º 30091/2021, datado de 08/11/2021, que ficou fazendo parte integrante deste Contrato 058/2023, com o LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 956592

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO PARCIAL REFERENTE AO TCU 80 / 2022

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: PREFEITURA DE URUBICI, Firmam entre si uma rescisão parcial do TCU 80/2022 **Objeto a ser devolvido:** 01 Caminhão, Marca/Modelo: Volkswagen/ 8.150 – Placa: MJC-7120 - Prefixo: VD4949. **Vigência:** 26/12/2022 á 31/12/2023. **Local e Data:** Florianópolis, 30/11/2023.
Signatários: Jerry Comper pelo Cedente, e o Sra. Mariza Costa Prefeita Municipal de Urubici, pela Cessionária.
SIE 00047935/2022

Cod. Mat.: 956353

ERRATA	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE 2020TR1569, com o Consorcio AMUREL-CIM-AMUREL Publicado no DOE n.º 22.048 de 22.06.2023. Pág. 08.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
“.....para prorrogar a sua vigência até o dia 30.11.2023.”	“..... - .para prorrogar a sua vigência até o dia 31.12.2023”.

Cod. Mat.: 956327

PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS – PORTARIA SPAF nº 016/2023 de 01/12/2023 – O SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS – José Roberto Martins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 106, §2º, da Lei Complementar n. 741, de 12/06/2019, **RESOLVE: DESIGNAR** os servidores **Adriano Grams**, matrícula n.º **950193-2-01**, **João Gabriel Bittencourt Santos** matrícula n.º **609734-0-01** e **Luiz Fernando Salvi** matrícula n.º **206715-3-** para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão central para proceder o levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável do ativo, depreciação, amortização, exaustão e baixa de bens móveis da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias, conforme Processo **SPAF 609/2023**.

José Roberto Martins
Secretário

Cod. Mat.: 956430

SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS – PORTARIA SPAF nº 017/2023 de 01/12/2023 – O SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS – José Roberto Martins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 106, §2º, da Lei Complementar n. 741, de 12/06/2019, **RESOLVE: DESIGNAR** os servidores **Adriano Grams**, matrícula n.º **950193-2-01**, **João Gabriel Bittencourt Santos** matrícula n.º **609734-0-01** e **Luiz Fernando Salvi** matrícula n.º **206715-3-** para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão central para proceder ao inventário de bens permanentes existentes sob a guarda ou responsabilidade da unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado e dos bens intangíveis. **SPAF 611/2023**.

José Roberto Martins
Secretário

Cod. Mat.: 956468

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 018 /SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo inciso I, do § 2º, do artigo 106, da Lei Complementar n.º 741/2019 e § 1º, do artigo 9º, do Decreto n.º 3.421/2005, resolve **DESIGNAR:** Carlos Eduardo Osorio, matrícula n.º 0652586-5-01, como presidente da Comissão, Roselem Crisitina Rasmussen, matrícula n.º 0718206-6-01 e Mariana Carpes Silva, matrícula n.º 960504-1-05, como membros titulares, para constituírem Comissão destinada a proceder ao Inventário de 2023 dos bens móveis permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado e dos bens intangíveis.

EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY
Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 956750

SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n.º 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC n.º 491/10, resolve **DETERMINAR** o arquivamento do PROCESSO Nº SES 96498/2022.
FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 956360

PORTARIA nº 582 de 31/11/2023

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n.º 292/2020, resolve: **ADVERTIR**, de acordo com os artigos 38, inciso I, e 40, da Lei Complementar Estadual n.º 323/2006 e de acordo com decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SES 53994/2023, a servidora C.C.V.N., matrícula n. 694522-8-02 e 0694522-8-03, ocupante do cargo de enfermeira, lotada no Hospital Dr. Waldomiro Colautti
FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDOR

Cod. Mat.: 956369

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 185672/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 02.873.606/0001-67, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento n. 11425/2023 e Ata de Registro de Preço n. 1618/2022.

Cod. Mat.: 956328

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 186795/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 02.873.606/0001-67, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento n. 13484/2023, Edital n. 1159/2022 e Ata de Registro de Preço n. 1329/2022.

Cod. Mat.: 956329

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 117174/2023** e em consonância com o inc. II do art. 87 da Lei 8.666/93 e inc. III do art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 79.283.065/0001-41**, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 46.234,67 por descumprimento do Contrato n. 731/2018 – Edital nº 080/2018.

Cod. Mat.: 956319

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 141006/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 09.944.371/0001-04, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento n. 7565/2023, Edital n. 2170/2022.

Cod. Mat.: 956320

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 174368/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, CNPJ 94.516.671/0002-34 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 4.755,40 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 10270/2023 – Edital nº 1039/2023.

Cod. Mat.: 956321

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 177204/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LICIMED DISTR. DE MED. COR. E PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 04.071.245/0001-60, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento n. 12351/2023, Edital n. 146/2023, Ata n. 455/2023.

Cod. Mat.: 956322

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 182080/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, CNPJ n. 0177279800023 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 3.553,11 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 16127/2023 – Edital nº 1798/2022.

Cod. Mat.: 956323

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 190472/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **PHARMED PHARMACEUTICALS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ 07.453.785/0003-69, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do item 6.3 da cotação de compra direta (importação) inerente ao Edital 772/2023.

Cod. Mat.: 956332

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à